

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1000/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.494.271,67 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um real e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO Nº 1000/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.126.0145.6376	339040	170400	65.046,73	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319096	150000	258.423,53	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	150000	878.300,00	-
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0149.6130	339040	170400	42.501,41	-
21.83 FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.122.0145.4191	339086	180199	250.000,00	-
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0024.6238	339037	170400	-	65.046,73
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339139	150000	-	878.300,00
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.273.0900.4195	319107	150000	-	258.423,53
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0145.6376	339040	170400	-	42.501,41
21.83 FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	180199	-	250.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.494.271,67	1.494.271,67

NOTA:**FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FONTE 1.801.99 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DECRETO Nº 1001/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 245.526,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO Nº 1001/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6376	339040	170402	6.646,40	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339036	157399	38.880,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	157399	200.000,00	-
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	170402	-	6.646,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			157399	-	238.880,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				245.526,40	245.526,40

NOTA:**FONTE 1.573.99 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO Nº 1002/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 28.775.070,25 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil e setenta reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO Nº 1002/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.242.0915.6390	339033	170402	61.317,17	-
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	449052	170402	1.502.236,21	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	170400	50.000,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	170402	2.807.844,47	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.6290	335043	157399	276.898,07	-

	FME					
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.6290	335043	170400	519.829,94	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.6290	335043	170402	500.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.6290	335043	257300	1.153.002,40	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.4101	339039	170402	3.977.779,50	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6016	339036	170402	200.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6016	339039	170402	1.147.391,13	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6393	339036	170402	300.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6603	339036	170402	200.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6603	339039	170402	400.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.3008	449051	170400	1.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0132.3008	449051	170402	8.500.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0145.6272	339039	170400	839.260,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0145.6272	339039	170402	975.000,00	-
53.82	NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339037	170400	427.028,81	-
53.82	NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339037	170402	200.000,00	-
53.82	NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339037	275200	3.037.804,53	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.573.0134.6411	335085	170402	690.651,31	-
79.01	ADM REG DO MARAV, ITAC, SERRA GRANDE E ENG DO MATO	04.122.0145.6251	339039	170402	9.026,71	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.242.0100.4243	339039	170402	-	61.317,17
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.126.0145.6376	339040	170400	-	161.198,48
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	14.122.0149.5210	339039	170402	-	500.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.241.0024.4243	449051	170402	-	1.000.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6401	339039	170402	-	252.608,87
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6401	449051	170402	-	1.000.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339030	170402	-	9.026,71
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0149.6130	339040	170400	-	17.686,21
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.121.0149.6373	339035	170400	-	340.945,25
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6151	339039	170402	-	500.000,00
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6155	449051	170400	-	1.000.000,00
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.302.0133.6390	339039	170402	-	225.000,00
27.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE	04.244.0135.6387	449051	170402	-	500.000,00
31.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO	04.122.0145.6419	339039	170402	-	1.000.000,00
39.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURIO	04.392.0145.6016	339039	170400	-	814.260,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3009	449051	170402	-	250.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170400	-	50.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170402	-	200.000,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.4187	339039	170402	-	2.557.391,13
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6377	339032	170402	-	415.170,63
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.334.0146.6381	339039	170402	-	2.207.844,47
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.392.0136.4187	339039	170402	-	600.000,00
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.541.0147.6387	339039	170402	-	1.502.236,21
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.5237	449051	170402	-	8.000.000,00
53.82	NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.6272	339037	170400	-	427.028,81
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	14.241.0025.6373	339039	170400	-	25.000,00
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.573.0134.6411	339039	170402	-	690.651,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				157399	-	276.898,07
SUPERÁVIT FINANCEIRO				257300	-	1.153.002,40
SUPERÁVIT FINANCEIRO				275200	-	3.037.804,53
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					28.775.070,25	28.775.070,25

NOTA:

FONTE 1.573.99 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.752.00 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.153/2007, de 17 de agosto de 2007, que tornou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Av 08, lote 29 da quadra 147, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 074063.9, cuja propriedade é atribuída a Maria Eloísa Ribeiro Nogueira, conforme registro na matrícula 11841, livro 2- A -1, às fls. 210, no Cartório do 16º Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Av.08, 4,00m nos fundos confrontando com os lotes 32,33 e 34 da quadra 228, pelo lado esquerdo 48,00m confrontando com o lote 28 da quadra 147 e pelo lado direito em linha quebrada de 47,00 + 3,00 + 1,00m, confrontando com lote 30 da quadra 147, tendo em vista a ausência de interesse em seu prosseguimento, tudo conforme apurado no processo administrativo nº 9900158090/2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1397/2026- Exonera, a pedido, **BRUNO CESAR DA SILVA**, do cargo de Chefe da Divisão de Controle da Rede, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 1397/2026- Nomeia a contar de 09/10/2026, **GABRIEL CABRAL DA SILVA FACHAS** para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Controle da Rede, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Cesar da Silva.

Port. Nº 1398/2026- Exonera, a pedido, **LUIZ OTÁVIO RIBEIRO MONTEIRO JUNIOR** do cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

RATIFICAO GVP Nº 002/2026- Ratificar a presente inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicando o serviço prestado pela empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ - CNPJ nº 03.672.347/0001-79**. Objeto: Contratação de serviços comuns de empresa especializada com o objetivo de ampliar a oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas unidades da rede municipal, promovendo cuidado humanizado e acolhedor às gestantes. Reconhecidas pelo Ministério da Saúde, as PICS contribuem para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida, auxiliando no manejo de ansiedade, estresse e desconfortos gestacionais, além de fortalecer o vínculo entre as gestantes e as equipes de saúde Valor: R\$ 98.122,62 (noventa e oito mil cento e vinte dois reais e dois centavos). Processo Administrativo: NIT-050102/000126/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº 274/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85, **RESOLVE:**

Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900050017/2023, instaurado pela Portaria nº 347/2025.

PORTARIA Nº 275/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85, **RESOLVE:**

Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900205080/2025, instaurado pela Portaria nº 532/2025.

PORTARIA SMA Nº 277/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor de Contrato, Gestor Substituto e Fiscais do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de perícia médica, conforme consta no processo administrativo de Credenciamento nº 9900124525/2025, e nos processos de Inexigibilidade originados do referido Credenciamento, formalizados nos **processos nº 9900192512/2025 e nº 9900239584/2025**.

Gestora do Contrato:

Rita de Cássia Carneiro de Sequeira – Matrícula nº 1248431-0

Gestora Substituta:

Vivian Rodrigues da Costa – Matrícula nº 1247530-0

Fiscais do Contrato:

Tania de Souza Bernardes – Matrícula nº 1237183-9

João Luiz Palmier – Matrícula nº 1243608-0

Art. 2º Compete ao Gestor, ao Gestor Substituto e aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente e das disposições aplicáveis aos Contratos nº 08/2025 e nº 11/2026.

Art. 3º Os fiscais designados atuarão conjuntamente na rotina de acompanhamento contratual, competindo-lhes o exercício compartilhado das atribuições de verificação da execução do objeto.

Art. 4º Na ocorrência de ausência justificada, licença, férias ou impedimento temporário de um dos fiscais, o outro exercerá individualmente as atribuições de fiscalização durante o respectivo período, observadas as competências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 75/2026-SMA

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 24/2026 ao Contrato nº 16/2023. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REGRIGERAÇÃO EIRELI**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 16/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, para atender as necessidades da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 34.251,18 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.633.108,10 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil cento e oito reais e dez centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.126.0145.6376; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 002595, datada de 08/10/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 020/005416/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026.

EXTRATO Nº 76/2026-SMA

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 14/2026. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a **Secretaria Municipal de Administração** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração** Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino e a **ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de Agente de Integração de Estagiários, visando assumir a responsabilidade de prestar todo o suporte operacional para execução do Programa de Estágio, em consonância com a Lei nº 11.788/2008, e com a política pública de inserção social de estudantes de nível médio e superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 191/2026. **PRazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR** O valor total da contratação é de R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais), referente a 381 (trezentos e oitenta e um) taxas de administração, com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), acrescido do repasse da bolsa auxílio nível superior, bolsa auxílio nível médio e auxílio transporte, conforme descrito na tabela I (Repasse). **VERBA:** P.T. nº 170104.128.145.6274 e 170104.122.0145.6274; C.D. nº 33.90.39; FONTE: 1.704.00 e 1.704.02, Notas de Empenho nº 002587, 002586 e 002584, datadas de 07/10/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 14.730 de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900170264/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2026.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Designação de Cargo	NIT-050136/000518/2026	Deferido
Promoção e Progressão	NIT-050106/000277/2026	Deferido
	NIT-050105/000477/2026	Deferido
Averbação de Tempo de Serviço	NIT-050105/000928/2026	Deferido

CORRIGENDA

No Extrato nº 73/2026-SMA publicado em 10/10/2026, **onde se lê: OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do quantitativo do Contrato nº 09/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa – Estações Digitais de Serviços (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Lote 1, Itens: 3 (Tipo III); 4 (Tipo IV); 6 (Tipo VI), 7 (Tipo VII) e 8 (Tipo VIII), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de

reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato. Além do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Leia-se: OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa – Estações Digitais de Serviços (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Lote 1, Itens: 3 (Tipo III); 4 (Tipo IV); 6 (Tipo VI); 7 (Tipo VII) e 8 (Tipo VIII), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato. **onde se lê: VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$2.439.363,24 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.894.910,83 (nove milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos). **Leia-se: VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.992.874,20 (um milhão novecentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.448.421,79 (nove milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um real e setenta e nove centavos). **onde se lê: FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e inciso I, alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1450/2022. **Leia-se: FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1450/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos do Secretário

EXTRATO SMF Nº 25/2026

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 06/2024 **PARTES:** Município de Niterói por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas. **VALOR ESTIMADO:** Pela prestação dos serviços de arrecadação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA tarifas nas seguintes bases

- a) R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via **guichês de Caixas** e prestação de contas em meio magnético;
b) R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN, **Home/Office Banking** e/ou **Internet, Autoatendimento (ATM)** e prestação de contas em meio magnético;
c) R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e **prestação de contas em papel**, por iniciativa do banco arrecadador; e
d) R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, **via canal lotérico** e prestação de contas em meio magnético;

Natureza de Despesa: 3.3.3.9.0.39.40.00.00 - **Fonte de Recursos:** 2.501.49 **Programa de Trabalho:** 21.01.04.122.0145.4191 **Empenho:** 2556/2026.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como o Processo Administrativo nº 9900062784/2023 **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2026.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

• **PROCESSO Nº 9900221360/2025** – JOANA TAROUQUELLA DA SILVA VICTÓRIO DIAS

“ACÓRDÃO: Nº 3608/2026: - PTU – RECURSO DE OFÍCIO – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DECORRENTE DE REVISÃO CADASTRAL – ALTERAÇÃO DE ÁREA EDIFICADA COM BASE EM IMAGENS DE SATÉLITE – DESCONSIDERAÇÃO DE REVISÃO ANTERIOR REALIZADA COM VISTORIA PRESENCIAL – AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA SUFICIENTE PARA AFASTAR AS CONCLUSÕES DO PROCEDIMENTO ANTERIOR – ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – EMBARGOS DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – NÃO CONHECIMENTO. 1. É indevida revisão cadastral que atribui a uma única inscrição

imobiliária área edificada anteriormente individualizada em unidades distintas sem a respectiva baixa das demais unidades. 2. A utilização de imagens aéreas e de satélite, desacompanhada de elementos técnicos robustos capazes de demonstrar equívoco na revisão anterior, não autoriza a desconstituição de cadastro regularmente constituído. Correta a decisão que anulou o lançamento complementar por ausência de suporte probatório suficiente para justificar a nova alteração cadastral. 3. Inadmissível o conhecimento de petição apresentada como embargos de esclarecimento, por inexistência de previsão legal para tal modalidade recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. EMBARGOS DE ESCLARECIMENTO NÃO CONHECIDOS”.

• **PROCESSO Nº 9900140288/2025** – ITAÚ UNIBANCO S/A

“ACÓRDÃO: Nº 3609/2026: - Recurso Voluntário. ISSQN. DES-IF. Módulo II. Adiantamento a Depositantes. Serviço de análise emergencial de crédito remunerado por tarifa. Incidência do ISSQN. Item 15.08 da lista de serviços do Anexo III da Lei nº 2.597/08. Obrigatoriedade de inclusão das receitas no Módulo II da DES-IF. Multa regulamentar. Alegações de desproporcionalidade, efeito confiscatório e ilegalidade da aplicação da taxa Selic. Recurso conhecido e desprovido”.

• **PROCESSO Nº 9900140268/2025** – ITAÚ UNIBANCO S/A

“ACÓRDÃO: Nº 3610/2026: - Recurso Voluntário. ISSQN. Subitem 15.08 da Lista Anexa à Lei Municipal nº 2.597/2008 e LC 116/2003. Incidência sobre tarifa de Adiantamento a Depositante (AD). Atividade autônoma de análise de risco e avaliação emergencial de crédito (obrigação de fazer). Segregação contábil COSIF observada. Ausência de nulidade no auto de infração. Multas e encargos moratórios razoáveis e em conformidade com o STF. Recurso conhecido e desprovido”.

• **PROCESSO Nº 9900140274/2025** – ITAÚ UNIBANCO S/A

“ACÓRDÃO: Nº 3611/2026: - Recurso Voluntário. ISSQN. Serviços bancários. Administração de fundos, consórcios, cartões de crédito/débito e congêneres. Subitem 15.01 da Lista de Serviços. Competência tributária do Município de Niterói. Estabelecimento prestador. Existência de unidade econômica e profissional no território municipal. Arbitramento da base de cálculo. Ausência de apresentação de documentos e informações solicitados pela fiscalização. Art. 83, I, do CTM. Legalidade do arbitramento. Inaplicabilidade do RE 1.060.210/SC aos serviços objeto da autuação. Multas e encargos moratórios. Ausência de efeito confiscatório. Observância do Tema 863 do STF e do art. 231, I, do CTM. Recurso conhecido e desprovido. Ao Sr. Presidente e aos Srs. demais membros do Conselho de Contribuintes, Trata-se de Recurso Voluntário interposto pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. contra a decisão proferida pela Quarta Turma da Junta de Revisão Fiscal (fls. 42541), que negou provimento à impugnação e manteve integralmente o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A autuação fiscal tem por objeto a falta de recolhimento do tributo relativo às competências de janeiro/2021 a dezembro/2023, incidente sobre os serviços descritos no item 15, subitem 15.01 da Lista de Serviços.”

• **PROCESSO Nº 9900140285/2025** – ITAÚ UNIBANCO S/A

“ACÓRDÃO: Nº 3612/2026: - Recurso Voluntário. Multa regulamentar. DES-IF. Módulo I. Omissão de informações relativas a serviços de administração de fundos e cartões de crédito. Estabelecimentos prestadores situados no Município de Niterói. Competência tributária municipal. Obrigatoriedade de entrega integral e correta da declaração. Centralização contábil na matriz. Irrelevância. Penalidade regulamentar. Ausência de caráter confiscatório. Encargos moratórios. Recurso conhecido e desprovido.”

CORRIGENDA

“No extrato de publicação referente ao Edital de Anulação de Alvará do estabelecimento MEGGA SORVETERIA LTDA, CNPJ nº 07.669.117/0001-01, publicado no D.O. de 05/09/2026, referente ao Processo nº 9900055069/2026, onde se lê ‘processo administrativo nº 9900169008/2025’, leia-se ‘processo administrativo nº 9900055069/2026’.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

PORTARIA SEMOBI Nº 059/2026 - O COORDENADOR DO NITERÓI DE BICICLETA, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação**, visando a concessão de patrocínio ao atleta Caio Vieira Werneck, em participação no CAMPEONATO BRASILEIRO DE DOWNHILL VINHO 2026, que será realizado no Município de Paraíba do Sul/RJ. Processo nº NIT-050121/002480/2026.

Nome	Função	Matrícula
------	--------	-----------

Vanessa Gomes de Carvalho	Gestor	1245.892-0
João Pedro Gomes Boechat de Oliveira	Gestor Substituto	1244.820-0
Leila Marlbondo Barboza	Planejamento/Fiscal	1247.894-0
Marcelo José Scancetti	Planejamento/Fiscal Substituto	1247.929-0

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO Nº 048/2026

INSTRUMENTO: Contrato SEMOBI/CONB nº 011/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NIT-050121/002480/2026; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, através da COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA e Caio Vieira Werneck portador do CPF 206.651.687-21; **OBJETO:** Concessão de Patrocínio ao Atleta Caio Vieira Werneck, em participação ao evento "Campeonato Downhill do Vinho 2026", que acontece em Bento Gonçalves no Rio Grande do Sul, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR:** R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais). PT 53.01.15.811.0137.6020; Natureza de Despesa 33.90.41; Fonte: 2.704.00; **NOTA DE EMPENHO:** 2604/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2026.

EXTRATO Nº 049/2026

INSTRUMENTO: Contrato SEMOBI/CONB nº 012/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900072499/2026; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, através da COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA e Daniela Oliveira Araújo portador do CPF 107.523.046-23; **OBJETO:** Concessão de Patrocínio à Atleta Daniela Oliveira Araújo, em participação ao evento "UCI MOUNTAIN BIKE CONTINENTAL SERIES DHI ARAUCANIA 2026", que acontece em Temuco, Região da Araucania, Chile entre os dias 27 e 29 de novembro de 2026; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). PT 53.01.15.811.0137.6020; Natureza de Despesa 33.90.41; Fonte: 2.704.00; **NOTA DE EMPENHO:** 2482/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Atleta Daniela Oliveira Araújo, inscrita no CPF sob o nº 107.523.046-23, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A contratação tem por objeto Concessão de Patrocínio ao Atleta, visando participação no "UCI MOUNTAIN BIKE CONTINENTAL SERIES DHI ARAUCANIA 2026", conforme consta do Processo Administrativo nº 9900072499/2026.

A contratação fundamenta-se no art. 72, inciso VIII, c/c o art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a despesa ser empenhada e executada com observância das formalidades legais.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Atleta Caio Vieira Werneck, inscrita no CPF sob o nº 206.651.68-21, pelo valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

A contratação tem por objeto Concessão de Patrocínio ao Atleta, visando participação no "Campeonato Downhill do Vinho 2026", conforme consta do Processo Administrativo nº NIT-050121/002480/2026.

A contratação fundamenta-se no art. 72, inciso VIII, c/c o art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a despesa ser empenhada e executada com observância das formalidades legais.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO/2026**.

050121/003026/2026	050121/003109/2026
050121/003027/2026	050121/003156/2026
050121/003028/2026	050121/003157/2026
050121/003035/2026	050121/003163/2026
050121/003041/2026	050121/003194/2026
050121/003069/2026	050121/00326500/2026
050121/003091/2026	050121/003280/2026
050121/003102/2026	050121/003285/2026
050121/003103/2026	050121/003396/2026
050121/003106/2026	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atos do Secretário

PORTARIA SEOP Nº. 57/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento no processo de confecção e fornecimento de Autos de Infração personalizados:

- João Paulo São Genite de Lima - Matrícula: 1241.496-6
- Francis Elias da Silva – Matrícula: 1244.918-0

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

Ato do Secretário

EXTRATO Nº 027/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 026/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Amanda Soprani Ferreira tendo como interveniente o Centro Universitário La Salle. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 03/08/2026 e término em 03/02/2027. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.878,40 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos.) referente à bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 162/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 146/2026, para o apoio ao evento esportivo Projeto Esporte e Lazer nas Comunidades, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900038575/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 163/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 122/2026, para o apoio ao evento esportivo 5ª Corrida da Guarda Municipal de Niterói, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900095439/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 122/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Paulo Rodrigues Tiburcio Repinaldo Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo 5ª Corrida da Guarda Municipal de Niterói, que será realizado no dia 22 de Novembro de 2026 na Praia de Piratininga-Niterói no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais) que obedece ao Termo de

Contrato de nº 122/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900095439/2026, data 15/10/2026.

EXTRATO Nº 146/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Priscila de Andrade Silva, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Esporte e Lazer nas Comunidades, que será realizado de Setembro a Dezembro de 2026 em várias Comunidades da Cidade de Niterói no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) que obedece ao Termo de Contrato de nº 146/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900038575/2026, data 15/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**Atos do Secretário****EXTRATO Nº 028/2026**

INSTRUMENTO: Termo de contrato **SMASES nº 028/2026. PARTES:** Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e **Antonio de Padua Moreira Pinto – CPF Nº 243.057.147-49. OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua Sargento Jahir Ubirajara Ferreira, nº 60, bairro Badu – Niterói-RJ, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social do Badu. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses). **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0100.6398; CD: 3.3.3.9.0.36.00 Fonte: 1.660.50; Nota de Empenho nº 000135/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 161, do Decreto Municipal 14.730/2024 c/c art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **9900033146/2024. DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESULTADO DA PESQUISA DE ENQUADRAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EMPREENDIMENTO VIVER MELHOR - BALDEADOR**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV/FAR - FAIXA URBANO 1**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHRF, nos termos dos itens 14.1, 14.3, 14.5, 14.6 e 19.2 do Edital nº 02/2026, de sua Corrigenda publicada em 29 de setembro de 2026 e do item 1.2 do Edital nº 04/2026, TORNAR PÚBLICO o resultado da pesquisa de enquadramento realizada pela Caixa Econômica Federal para o empreendimento Viver Melhor - Baldeador, conforme relação abaixo:

POSICÃO	NOME	CPF	RESULTADO
1	MICHELLE DOS S****	***.917.837.**	COMPATÍVEL
2	ALESSANDRA D***** DE M*****	***.931.637.**	COMPATÍVEL
3	JEOBIRAN L***** DA S****	***.712.787.**	INDICAÇÃO REJEITADA
4	VERA F***** R**** DE C*****	***.586.137.**	INCOMPATÍVEL
5	MARILENE J*** DA S****	***.959.317.**	COMPATÍVEL
6	SONIA G****	***.621.127.**	COMPATÍVEL
7	VERA L**** DE S****	***.521.367.**	INCOMPATÍVEL
8	MARILENE C***** DA R***	***.971.307.**	INCOMPATÍVEL
9	NILTON DA S****	***.921.917.**	COMPATÍVEL
10	ILZA DE S**** D***	***.678.907.**	COMPATÍVEL
11	SILMA F*****	***.006.197.**	COMPATÍVEL
12	SIMONE L*** DE A***** C****	***.360.237.**	COMPATÍVEL
13	MARIA V***** B***** DE S****	***.885.293.**	COMPATÍVEL
14	VERA L**** A****	***.559.647.**	COMPATÍVEL
15	ESTHER T***** R*****	***.747.927.**	COMPATÍVEL
16	ANGELA DA S**** L***	***.446.027.**	INCOMPATÍVEL
17	VANESSA Q***** DA C***** S*****	***.451.997.**	COMPATÍVEL
18	DANIELE DA S**** M*****	***.291.097.**	COMPATÍVEL
19	THAYNARA C***** DA C***** P*****	***.845.897.**	COMPATÍVEL
20	JOSE C**** L*****	***.175.497.**	INCOMPATÍVEL
21	KARINA S**** DA S****	***.083.677.**	COMPATÍVEL
22	MARLY F*****	***.824.317.**	INCOMPATÍVEL
23	MARIA J*** S**** DE P****	***.919.257.**	INDICAÇÃO REJEITADA
24	MARIA T***** N**** DE A*****	***.771.957.**	INCOMPATÍVEL
25	EDINEIA A**** R*****	***.500.067.**	COMPATÍVEL
26	MADALENA DE J**** M***** C*****	***.219.427.**	COMPATÍVEL
27	MARILDA R***** B*****	***.354.907.**	INCOMPATÍVEL
28	SUELY DA S****	***.512.297.**	INCOMPATÍVEL
29	DERLY DOS S***** M****	***.677.117.**	COMPATÍVEL
30	JACIRA F***** R***	***.287.957.**	COMPATÍVEL
31	GLORIA I***** Q***** DE C*****	***.911.847.**	COMPATÍVEL
32	MARIA A***** C***** M*****	***.195.797.**	INCOMPATÍVEL
33	MARIA L**** M***** DE O*****	***.921.377.**	COMPATÍVEL
34	NILZA P***** DA F*****	***.484.577.**	COMPATÍVEL
35	NILZETE P***** S****	***.599.097.**	COMPATÍVEL
36	JORGINA M**** DA S**** D*****	***.442.577.**	COMPATÍVEL
37	RUTH S***** DO C****	***.077.697.**	COMPATÍVEL
38	MARIA DE L***** C***** DE P****	***.056.857.**	COMPATÍVEL
39	REGINA A**** S****	***.427.797.**	INCOMPATÍVEL
40	LAIS F***** DA S****	***.575.597.**	COMPATÍVEL
41	CREONE G***** DA S****	***.182.347.**	COMPATÍVEL
42	GEORGINA A***** V***** DE C*****	***.596.617.**	INCOMPATÍVEL
43	DELAIR R***** DA S****	***.139.977.**	COMPATÍVEL
44	ZELECY A***** DOS S*****	***.016.437.**	INDICAÇÃO REJEITADA
45	MARIA L**** B*****	***.033.327.**	COMPATÍVEL
46	LUCILIA M***** S****	***.134.707.**	COMPATÍVEL
47	RITA DE C***** P***** DA C****	***.359.427.**	INCOMPATÍVEL
48	EUNICE M***** A****	***.036.767.**	COMPATÍVEL
49	ADENIR B*****	***.226.057.**	COMPATÍVEL
50	CARLOS A***** DA S**** F*****	***.326.777.**	COMPATÍVEL
51	CLEIDE DA S**** P*****	***.934.767.**	COMPATÍVEL
52	LAURO M*****	***.639.847.**	COMPATÍVEL
53	ROSEMARY P***** C*****	***.873.337.**	INDICAÇÃO REJEITADA
54	WALDENIR DA S**** S****	***.934.547.**	COMPATÍVEL
55	ELIANE C***** DOS S****	***.053.947.**	COMPATÍVEL
56	TANIA M**** R*** DOS S*****	***.439.487.**	COMPATÍVEL
57	KATIA M**** M*** F*****	***.950.447.**	COMPATÍVEL
58	NILDA M***** DA C*****	***.786.457.**	COMPATÍVEL
59	ANALIA DA S****	***.507.507.**	COMPATÍVEL
60	SABRINA DO E***** S***** C*****	***.878.577.**	COMPATÍVEL
61	SOLANGE C***** A***** DA S**** Q*****	***.642.827.**	COMPATÍVEL
62	SONIA C***** S***** DE O*****	***.052.447.**	COMPATÍVEL
63	ELIZABETH A**** DA S*****	***.422.657.**	COMPATÍVEL
64	LUCIANE P***** DA S****	***.638.567.**	COMPATÍVEL

65	ROSIMERI C***** M*****	***.595.507.**	INCOMPATÍVEL
66	VERA I **** L***** C*****	***.939.577.**	COMPATÍVEL
67	LINDOMARA A***** DE S****	***.610.007.**	COMPATÍVEL
68	IONE DOS S*****	***.060.457.**	INCOMPATÍVEL
69	VALERIA P**** M***** DOS S*****	***.425.437.**	COMPATÍVEL
70	MARIA DO S***** B***** DA S****	***.422.537.**	COMPATÍVEL
71	ROSINEIA L **** M***** I ****	***.185.797.**	INCOMPATÍVEL
72	FATIMA C**** C***** S*****	***.833.467.**	COMPATÍVEL
73	VALERIA DE M*** C*****	***.903.207.**	COMPATÍVEL
74	ADRIANA DE S**** P**** C*****	***.837.047.**	COMPATÍVEL
75	JERONIMO P***** DA S****	***.035.607.**	INCOMPATÍVEL
76	ROSELEIA DE O*****	***.398.617.**	COMPATÍVEL
77	VALMA DE O***** A*****	***.273.907.**	COMPATÍVEL
78	CONCEICAO B***** DOS S*****	***.570.357.**	COMPATÍVEL
79	ANDRE R***** DE C*****	***.231.267.**	INDICAÇÃO REJEITADA
80	MONICA G***** DOS S***** F*****	***.229.767.**	INCOMPATÍVEL
81	LUCIANA P***** P*****	***.600.767.**	COMPATÍVEL
82	NICEIA DE O***** T*****	***.283.657.**	COMPATÍVEL
83	JAQUELINE DA S**** J*****	***.252.287.**	COMPATÍVEL
84	LILIAN F***** R****	***.216.407.**	INCOMPATÍVEL
85	ADRIANA S***** R*****	***.884.197.**	COMPATÍVEL
86	LEDY V***** DOS S*****	***.708.687.**	INCOMPATÍVEL
87	GRAZIELE M***** DOS S*****	***.736.277.**	COMPATÍVEL
88	RAQUEL F***** S*****	***.885.507.**	COMPATÍVEL
89	JOSE M***** M***** DA S****	***.066.697.**	COMPATÍVEL
90	PAULO H***** F***** S****	***.598.897.**	COMPATÍVEL
91	CATARINA V***** L ***	***.101.587.**	INCOMPATÍVEL
92	JUREMA DOS S***** L***	***.871.167.**	INCOMPATÍVEL
93	ALEXANDRE C**** L** M*****	***.637.757.**	COMPATÍVEL
94	ROSELI DA C*****	***.261.257.**	INCOMPATÍVEL
95	CASSIA G**** DA S****	***.134.557.**	INCOMPATÍVEL
96	RONILSON N***** DO P****	***.834.638.**	INCOMPATÍVEL
97	ANDREA DOS S***** S*****	***.890.115.**	COMPATÍVEL
98	VALMIRA A**** DA R****	***.022.201.**	COMPATÍVEL
99	ANA T***** M***** G****	***.186.437.**	COMPATÍVEL
100	FABIANA DA C**** S**** R*****	***.244.557.**	COMPATÍVEL
101	NAIARA C**** A**** DA C*****	***.311.507.**	COMPATÍVEL
102	JANETE DA S**** C***** DOS S*****	***.896.247.**	COMPATÍVEL
103	PRISCILA S***** S*****	***.762.447.**	COMPATÍVEL
104	DENISE P***** DE S****	***.808.577.**	COMPATÍVEL
105	ANGELA S*****	***.014.837.**	COMPATÍVEL
106	JACQUELINE DE A****	***.032.007.**	COMPATÍVEL
107	JANAINA R**** DA S**** J*****	***.988.217.**	COMPATÍVEL
108	SANDRA M**** L ***	***.146.487.**	COMPATÍVEL
109	ALINE DE O***** DA S****	***.916.917.**	COMPATÍVEL
110	MARIA L**** DA S****	***.086.727.**	COMPATÍVEL
111	ANA C***** G**** M*****	***.971.707.**	COMPATÍVEL
112	GLEYCE DE O***** M*****	***.466.437.**	INCOMPATÍVEL
113	CATHERINE O***** B***** DA S****	***.266.177.**	COMPATÍVEL
114	ANA C***** O***** DA C*****	***.011.697.**	COMPATÍVEL
115	JOSIANE S**** DOS S*****	***.960.497.**	INCOMPATÍVEL
116	SILVANA DO C**** S**** A*****	***.415.827.**	COMPATÍVEL
117	RAFAELA P***** S***** DA S****	***.517.984.**	COMPATÍVEL
118	LUANA M**** P***** DA S****	***.985.047.**	COMPATÍVEL
119	DAIANA L *** S**** DE A****	***.030.517.**	INCOMPATÍVEL
120	RAPHAELA C***** S***** D*****	***.252.937.**	COMPATÍVEL
121	JOCILENE M***** DE O*****	***.776.287.**	COMPATÍVEL
122	NATANI F**** R****	***.943.727.**	COMPATÍVEL
123	DAIANE M**** DA S****	***.840.997.**	COMPATÍVEL
124	NATALIA E***** S**** DA C***** E*****	***.856.137.**	COMPATÍVEL

1. Os candidatos classificados como **INCOMPATÍVEIS** ou com **INDICAÇÃO REJEITADA** deverão comparecer à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF para tomar ciência individual dos motivos identificados pela Caixa Econômica Federal e receber as orientações quanto às providências cabíveis.

2. As pendências, quando passíveis de saneamento poderão ser regularizadas mediante apresentação da documentação pertinente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado, observadas as disposições do item 14.6 do Edital nº 02/2026 e de sua Corrigenda.

3. O resultado da pesquisa de enquadramento não constitui contemplação definitiva, reserva ou garantia de unidade habitacional, permanecendo o prosseguimento das etapas subsequentes condicionado ao cumprimento dos requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida e à aprovação pela Caixa Econômica Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 185/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º- Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº NIT-050118/000004/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Fest In Brasil - Niterói".

Art. 2º- Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 24/2026- Estabelece o cronograma do Processo de Matrículas para o ano letivo de 2027 nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e a Presidente da Fundação Municipal de Educação De Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Conjunta SME/FME nº 51/2025, que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Matrículas,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma do Processo de Matrículas para o ano letivo de 2027 na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O cronograma de que trata esta Portaria compreende as etapas, os períodos de inscrição, a divulgação dos resultados e os prazos para efetivação das matrículas, observadas as disposições da Portaria Conjunta SME/FME nº 51/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2027**

ETAPA	AÇÃO	INSCRIÇÃO	RESULTADO	EFETIVAÇÃO
RENOVAÇÃO	- Renovação de matrícula de estudantes das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói que desejam permanecer na mesma unidade	Não se aplica	Não se aplica	19/10/2026 a 23/10/2026
1ª ETAPA	- Encaminhamento entre as Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói	Não se aplica	Não se aplica	18/11/2026 e 19/11/2026
2ª ETAPA	- Transferência de estudantes da Educação Infantil entre as Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói	09/11/2026 13/11/2026	a 24/11/2026	25/11/2026 a 27/11/2026
3ª ETAPA	- Inscrição de candidatos (as) para as vagas da Educação Infantil	23/11/2026 27/11/2026	a 18/12/2026	21/12/2026 a 23/12/2026
4ª ETAPA	- Transferência de estudantes do Ensino Fundamental entre as Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói	07/12/2026 11/12/2026	a 05/01/2027	06/01/2027 a 08/01/2027
5ª ETAPA	- Inscrição de candidatos (as) para as vagas do Ensino Fundamental	04/01/2027 08/01/2027	a 19/01/2027	20/01/2027 a 22/01/2027
6ª ETAPA	- Reclassificação de candidatos (as) não contemplados (as) nas etapas anteriores para as vagas remanescentes de todos os anos de escolaridade	Não se aplica	12/01/2027 (Educação Infantil)	13/01/2027 a 15/01/2027
			01/02/2027 (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	02/02/2027 e 04/02/2027
ETAPA PERMANENTE	- Inscrição de candidatos (as) para as vagas remanescentes de todos os anos de escolaridade	A partir de 24/02/2027	Não se aplica	Até 3 dias úteis após o resultado da solicitação de pré-matricula

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente**

PORTARIA FMS/FGA Nº 404/2026 - PROCESSO Nº NIT-050110/000749/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a aquisição de Mobiliários Assistenciais e Administrativos e Equipamentos Odontológicos, destinados à Unidade Básica de Saúde – UBS de Icaraí.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Janaína Fernanda Corrêa	438.712-2	Chefe do DEADM / VIPACAF
Integrante Técnico	Amilton Têlio Neves	438.627-2	Assessor Técnico - DITEC / VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente desstituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416-0	Gerente da Atenção Primária – APS / VIPACAF
Fiscal Administrativo	Candida Leite Pinto Medina	143642-3	Sanitarista - VIPACAF
Fiscal Técnico	Patrícia da Conceição Nascimento	438.412-9	Chefe de Atendimento ao Usuário - DEADM / VIPACAF
Fiscal Setorial	Kamila Rangel Mendes do Rosário	143.798-3	Supervisora da Atenção Primária – APS / VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 405/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 09/10/2026, **LUCIANA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula FMS nº 1438613, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo FMS-4, para atuar como Responsável Técnica pela Central de Regulação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

Art. 2º Compete a servidora designada coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais relacionadas aos processos de regulação do acesso aos serviços de saúde, incluindo a organização dos fluxos assistenciais, o acompanhamento das demandas e a articulação com as unidades da rede de atenção à saúde, visando à eficiência, à transparência e à melhoria do acesso dos usuários aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito de suas atribuições

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 406/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 6.150/91, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 09 de outubro de 2026, a servidora **GISELE DA CONCEIÇÃO LOURENÇO SEIXAS**, matrícula FMS nº 1438604, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo FMS-4/SUS, para atuar como Responsável Técnica pelo Almoxarifado Central (ALCEN), no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS.

Art. 2º Compete à servidora designada coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais relacionadas ao planejamento, à organização, ao abastecimento, ao armazenamento, à distribuição e ao controle de estoques de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

PORTARIA FMS/FGA Nº 407/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 09/10/2026, **MONICA MALAQUIAS**, matrícula SMS nº 247.911, para atuar como Responsável Técnica, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS.

Art. 2º Compete à servidora designada as atividades relacionadas à gestão de suprimentos, logística e assistência farmacêutica, compreendendo o planejamento e acompanhamento das demandas e contratações de medicamentos, insumos e materiais, a gestão do abastecimento, armazenamento, estoques e distribuição às unidades de saúde.

Art. 3º Compete ainda, supervisionar as atividades do Almoxarifado Central – ALCEN e da Comissão Farmacêutica – COFAR, inclusive quanto aos fluxos relacionados ao atendimento das demandas de medicamentos e insumos, observadas as competências institucionais e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 408/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 09/10/2026, **LÚCIA DE SOUZA ALVES**, Subsecretária de Saúde, matrícula SMS nº 246.642, para responder como Responsável Técnica pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN), no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 409/2026- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Julio Azeredo Peçanha Gomes**, matrícula nº 437.832-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Almoxarifado Central - ALCEN, para exercer a função de **Fiscal Administrativo Suplente** nos processos administrativos relativos às Atas de Registro de Preços em que a servidora **Gisele da Conceição Lourenço Seixas**, matrícula nº 438.604-1, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada no Almoxarifado Central - ALCEN, esteja formalmente designada como Fiscal Administrativa titular, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município de Niterói.

Art. 2º O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Fiscal Administrativo Suplente nos casos de ausência, impedimento ou afastamento da titular, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 410/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 15/10/2026, a **JOÃO MILANEZ MOULIN**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Manutenção, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Leandro Ramalho de Souza.

PORTARIA FMS/FGA Nº 412/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 09/10/2026, **GABRIEL CABRAL DA SILVA FACHAS**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor B, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 413/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 09/10/2026, **RODRIGO SILVA SANTOS**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Assessor D, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 414/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 09/10/2026, a **RODRIGO SILVA SANTOS**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Assessor B, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Gabriel Cabral da Silva Fachas.

EXTRATO N.º: 129/2026

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 53/2022; **PARTE:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica Nefrológica Ltda. (CNL); **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Martin Ortiz de Zevallos Munoz; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 53/2022, relativo à prestação de serviços contínuos e especializados na área de terapia renal substitutiva (TRS) – unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato; **PRazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.891.437,39 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 001215/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200008647/2021; **ASSINATURA:** 1º de outubro de 2026.

EXTRATO N.º: 130/2026

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 54/2022; **PARTE:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Davita Brasil Participações e Serviço de Nefrologia Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows, Marianne Lago Rodrigues de Melo, representada por Fernanda Cerqueira Ouriques e Alex da Costa Sebastião; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 54/2022, relativo à prestação de serviços contínuos e especializados na área de terapia renal substitutiva (TRS) – unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato; **PRazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.952.636,53 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 001216/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200008647/2021; **ASSINATURA:** 01 de outubro de 2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2026

Busca-se imóvel para a instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), unidade destinada à prestação de atendimento odontológico especializado à população do Município de Niterói/RJ.

O imóvel pretendido deverá possuir área mínima estimada de 400,00 m², estar situado no bairro Centro ou em localização na proximidade que atenda às necessidades de acesso e funcionamento da unidade, no Município de Niterói/RJ, e contar com acesso por via pavimentada e disponibilidade de transporte público, de modo a assegurar adequada acessibilidade aos usuários e profissionais. A localização constitui aspecto relevante em razão da abrangência municipal do serviço e da necessidade de facilitar o deslocamento da população atendida.

Quanto à estrutura, o imóvel deverá apresentar condições compatíveis com a instalação e funcionamento de unidade de saúde odontológica especializada, possibilitando a implantação dos ambientes necessários ao atendimento, incluindo consultórios odontológicos, recepção e espera, Central de Material e Esterilização (CME), áreas de apoio, sanitários e demais ambientes necessários ao funcionamento do serviço. O imóvel deverá atender às normas técnicas e de acessibilidade aplicáveis.

Dada a necessidade de implantação do serviço, é fundamental que o imóvel apresente condições adequadas para utilização e adaptação às necessidades da unidade.

Os interessados deverão enviar suas propostas de locação para o e-mail licitacao@saude.niteroi.rj.gov.br no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Niterói. A proposta deverá estar acompanhada de declaração de posse dos documentos exigidos para habilitação, considerados como requisitos mínimos para a participação no eventual certame, conforme descrito a seguir: IPTU, taxa de bombeiro, registro do imóvel, identificação do proprietário, escritura/ônus reais e o modelo da proposta assinada com os valores. Se o proponente for um preposto, deverá anexar uma procuração do proprietário que lhe conceda plenos poderes.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Abono	Permanência-	Deferido	9900079977/2026-	MARIA	DO	CARMO	RODRIGUES	ATHANAZIO
Abono	Permanência-	Deferido	9900071671/2026-	GILZA	GONÇALVES			
Abono	Permanência-	Deferido	9900070448/2026-	LEILA	DA	SILVA	NEVES	
Abono	Permanência-	Deferido	9900068017/2026-	DIANNE		MELO	MACHADO	

Abono Permanência- Deferido 9900135623/2025- TATIANA ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Licença Especial- Deferida Processo NIT-050110/000151/2026- BEATRIZ LOPES DE SOUZA SÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

Port. FME nº 1249/2026- Conceder a LUCIENE JULIACI NUNES – matrícula(s) nº 112333128, folga no(s) dia(s) 16/09/2026, 17/09/2026, 18/09/2026 e 21/09/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900034560/2026.

Port. FME nº 1250/2026- Conceder a GIZELLE ABREU MARQUES SOARES PRINCIPE – matrícula(s) nº 112378473, folga no(s) dia(s) 17/09/2026, 18/09/2026, 14/10/2026, 30/10/2026, 19/11/2026 e 01/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900026664/2026.

Port. FME nº 1251/2026- Conceder a ALINE FERNANDES LOUZADA – matrícula(s) nº 112344554, folga no(s) dia(s) 08/09/2026 e 30/11/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900031464/2026.

Port. FME nº 1252/2026- Conceder a SANDRA ELIZABETH DE SIQUEIRA – matrícula(s) nº 112378734, folga no(s) dia(s) 02/10/2026, 26/10/2026 e 10/11/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025950/2026.

Port. FME nº 1262/2026- Conceder a LUCIENE JULIACI NUNES – matrícula(s) nº 112327310, folga no(s) dia(s) 16/09/2026, 17/09/2026, 18/09/2026 e 21/09/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900034538/2026.

Licença Especial - Deferido

Proc.NIT-050113/000382/2026 - Sandra Alves Da Cruz.

Proc.NIT-050113/000383/2026 - Sandra Alves Da Cruz.

Renovação Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900055686/2026 - Rachel Franco Guimaraes.

Proc.NIT-050113/000689/2026 - Rosane Rosa de Albuquerque Franco.

Proc.NIT-050113/000240/2026 - Thamara Santos Fernandes Roza.

Renovação Readaptação – Deferido

Proc.9900088335/2026 - Tiago Fernandes de Souza Gomes.

Proc.9900089073/2026 - Neuzelir Viana de Souza.

Readaptação

Proc.NIT-050113/000320/2026 - Ana Cláudia de Lima Araújo.

Auxílio Natalidade –Deferido

Proc.NIT-050113/000663/2026 - Thayane Bastos da Silva

Proc.NIT-050113/000895/2026 - Evelin Mariana Claro Barbosa.

Proc.NIT-050113/000885/2026 - Aline de Almeida Hoche.

Proc.NIT-050113/000915/2026 - Marina Messas Siqueira Menezes.

Proc.NIT-050113/000894/2026 - Evelin Mariana Claro Barbosa.

Salário Família – Deferido

Proc.NIT-050113/000791/2026 - Marcelly de Figueiredo Rodrigues.

Proc.NIT-050113/000810/2026 - Aline Gomes Duarte de Oliveira.

Auxílio Doença - Deferido

Proc.NIT-050113/000971/2026 - Ana Maria Agostinho.

Licença Especial – Indeferido

Proc.9900089220/2026 - Lucirlei Cipriano.

Proc.9900089208/2026 - Lucirlei Cipriano.

Proc.9900091469/2026 - Priscila Machado de Souza e Castro.

Proc.NIT-050113/000701/2026 - Rosane Oliveira Souza Lima.

Proc.NIT-050113/000381/2026 - Ana Cristina Pinto Miclaucig.

Tornar rescindido o Contrato nº 397/2026, a contar de 01 de outubro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/001400/2026.\

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA nº 364/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói;

Considerando o Laudo Médico emitido pela Perícia Médica e o Parecer Jurídico nº 2195/2026, ambos constantes dos autos do processo nº 9900082832/2026;

RESOLVE:

DECLARAR, em aditamento à Portaria NGP nº 086/2012 publicada em 21/08/2012, que concedeu pensão, a contar de 19/06/2012, à **Helena Medeiros de Oliveira**, na condição de cônjuge do ex-servidor **Rubem Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 211.881-0, aposentado no cargo de **Assistente Administrativo, nível 06**, do Quadro Permanente de Administração Direta, **para incluir Regina Helena Medeiros de Oliveira**, na condição de filha inválida do ex-servidor, **na proporção de 100% do valor do benefício**, em razão do falecimento da beneficiária anteriormente habilitada, **com efeitos financeiros a contar de 08/07/2026**, nos termos do artigo 105, inciso II, e §1º, do Decreto nº 3.048/1999, com fundamento nos artigos 6º, inciso I, 7º, inciso IV, alíneas "a" e "b", e 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005 (redação original), c/c o artigo 40, § 7º, inciso I, e §8º, da CRFB/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003, conforme apurado no processo administrativo nº 9900082832/2026.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica **recalculada e refixada**, em **R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais)**, a pensão anteriormente concedida a **Helena Medeiros de Oliveira**, na condição de cônjuge do ex-servidor **Rubem Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 211.881-0, aposentado no cargo de **Assistente Administrativo, Nível 06**, do Quadro Permanente da Administração Direta, falecido em 19/06/2012, para **incluir Regina Helena Medeiros de Oliveira**, na condição de filha inválida do ex-servidor, **que passa a perceber 100% do valor do benefício**, em razão do falecimento da beneficiária anteriormente habilitada, **com efeitos financeiros a contar de 08/07/2026**, conforme parcela abaixo discriminada:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Proventos	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c artigo 40, §7º, inciso I, e §8º, da CRFB/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003	1.621,00
Valor Total dos Proventos		1.621,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900046310/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI- Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), visando a inscrição de servidores para participação no curso Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 635/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**DIA DAS CRIANÇAS DA CASA ATÍPICA**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000655/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa Vitor Preste, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Joaquim Norberto, no bairro do Fonseca, no dia 18/10/2026, das 09h às 13h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 636/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e considerando a necessidade de designação de Gestor e de Fiscais para o Contrato nº 11/2026, celebrado com a empresa TICKET SERVICOS S.A., cujo objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, no Instrumento Convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2026) e anexos, na forma do Termo de Referência previsto no processo 9900000779/2026, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor André Luiz De Farias Magalhães, matrícula 150.390, lotado na Diretoria de Trânsito, para exercer a função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º - Designar os servidores Emerson de Oliveira Alves, matrícula 1236721-7, lotado na Inspetoria Geral dos Agentes da Autoridade de Trânsito e o servidor José Ferreira do Amaral, matrícula 150.377, lotado na Diretoria Administrativa, para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2026 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e A M M CORREA **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, no Instrumento Convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2026) e anexos. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói. **Valor Global:** R\$ 321.250,25 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2.752.00 e Notas de Empenho: 269, 270, 271, 272, emitidas em 07/10/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. **Data de assinatura:** 09/10/2026. **Processo Administrativo:** 9900000779/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGAO Nº 27/2026

PROCESSO Nº 990024013/2025

ADIAMENTO

Informamos que fica adiado SINE DIE o Pregão Eletrônico Nº 27/26 e no Compras Gov nº 08/26 – Processo Nº 990024013/2025 – SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT), após os pedidos de impugnação das empresas Finjan – Serviço Social da Indústria e Work Temporary Serviços Empresariais Ltda - ME. Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária publicidade.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 42/2025. **OBJETO:** Retifica-se o Preâmbulo no Contrato 42/2025, com a alteração da denominação social da Concedente, que versa sobre a qualificação da empresa, na seguinte forma: ONDE SE LÊ: - “QUATTRI DESENHOS S/C LTDA; LEIA-SE: “MARCELO H C PIMENTA CONSULTORIA”. Processo SEI nº 050133/000824/2026.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 24/2026. **PARTES:** ION e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO-FIA **OBJETO:** - Prorrogação do prazo de vigência de execução de acordo com o Processo SEI nº NIT-050133/000964/2026. **PRazo:** Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, a partir do dia 18/10/2026 com término previsto para o dia 06/12/2026. **FUNDAMENTO:** art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016. **DATA:** 16/10/2026.